



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº0127/2018

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados o *caput* do artigo 110 e o *caput* do art. 114 da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras, com início às 18:00h. (dezoito horas), podendo ser prorrogadas nos termos do art. 108.

(...)

Art. 114. Após o encerramento da leitura do Expediente, o Presidente passará a palavra aos Vereadores inscritos em lista própria, pelo prazo de cinco minutos, para tratarem de qualquer assunto de interesse público."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS